



VOTO VENCEDOR AO PROJETO DE LEI Nº 0086/2021

“Dispõe sobre a disponibilização de lentes de aumento (lupas) pelos estabelecimentos que especifica, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Trata-se de proposta legislativa, da lavra do Deputado Sérgio Motta, que visa dispor sobre a disponibilização de lentes de aumento (lupas) pelos estabelecimentos que especifica, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

No âmbito desta Comissão de Saúde foi apreciado, na Reunião do dia 4 de outubro do corrente ano, o Relatório e Voto do então Relator neste Colegiado, o Deputado Jair Miotto, pela aprovação da matéria, que, todavia, não obteve a maioria dos votos dos Membros presentes.

Nesse contexto, em não havendo voto-vista quanto à matéria, fui designado, com base no art. 146, XI¹, do Regimento Interno, relator do voto vencedor.

Pois bem. À luz do disposto no art. 79² do Regimento Interno, entendo que a proposição não contém, em si, tema inerente à saúde da população, tratando-se, a meu ver, de matéria de âmbito consumerista, cuja regulação já está prevista na Lei nacional nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor, que prescreve as condições em que as informações sobre diferentes

¹ Art. 79. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Saúde, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:
[...]

² Art. 146. No desenvolvimento de seus trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:
[...]
XI – se o relatório e o voto do Relator for rejeitado, o Presidente colocará em discussão e votação os votos vistas e, não havendo voto vista já lidos, o Presidente designará novo Relator para redação do voto vencedor;
[...]



produtos e serviços devem ser adequadas e claras, com especificação correta de quantidade, característica, composição, qualidade e preço, e também sobre os riscos que apresentam (arts. 6º e 31 da Lei federal nº 8.078/1990).

Assim, o Voto Vencedor, no âmbito desta Comissão de Saúde, é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 0086/2021.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer